

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



## DECRETO N° 85/2015

### DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES MUNICIPAIS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei n° 954/2002, de 18 de outubro de 2.002 e alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do município de Serrana, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal n.º 954/2002, alterada pela Lei n.º 1.239/2008, passa a ser composta pelos seguintes membros:

#### I- Representantes com conhecimento na área de trânsito:

**Presidente:** Andrea de Moraes Teixeira  
RG: 30.395.312  
CPF: 272.955.098-44

**Titular:** Elivanei Ferreira de Souza  
RG: 5077547 – SSP/GO  
CPF: 028.379.771-10

#### II- Representante do órgão que impôs a penalidade:

**Titular:** Luiz Renan Teixeira  
RG: 44.930.692  
CPF: 385.483.438-18

**Titular:** Sebastião Zuza Borges  
RG: 7.493.188  
CPF: 434.851.898-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244



**trânsito:**

### III- Representante servidor de entidade ligada a área de


**Titular:** Carolina Teixeira  
RG: 36.012.963-8  
CPF: 430.109.268-47

**Secretário:** Eduardo Marques de Almeida Júnior  
RG: 18.914.015-X  
CPF: 106.750.388-98

Art. 2º. Os membros ora nomeados para compor a JARI receberão gratificação mensal, a título de pró-labore, no valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, nos moldes do Decreto nº 542/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 20/2013.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de novembro de 2015.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

  
VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças